



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 694 - Ano 8 - Quarta-feira, 18 de Junho de 2025

Corpus Christi será celebrado com tapetes e missa na Praça da Aldeia



Carapicuíba recebe a celebração de Corpus Christi, na quinta-feira, 19 de junho. A programação tem início às 9 horas, com a tradicional confecção dos tapetes coloridos na Praça da Aldeia. Produzidos com materiais como serragem, borra de café, sal e flores, os tapetes representam símbolos religiosos e passagens bíblicas, sendo uma expressão artística e de fé que envolve a comunidade local.

Às 16 horas, será celebrada a Santa Missa de Corpus Christi, seguida da procissão com o Santíssimo Sacramento, conduzido em um ostensório, que percorrerá os tapetes confeccionados durante a manhã.

A celebração de Corpus Christi é uma das mais importantes do calendário litúrgico católico e tem como objetivo principal lembrar a presença real de Jesus Cristo na Eucaristia. A data é celebrada 60 dias após a Páscoa e reúne fiéis em todo o país.

Serviço:

Data: Quinta-feira, 19 de junho

Horário: 9 horas - Confecção dos tapetes / 16 horas - Santa Missa e Procissão

Local: Praça da Aldeia

EXPEDIENTE

Prefeito: José Roberto | Vice-prefeito: Guto José

Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | Jornalista Responsável: Danilo Lopes da Silva - MTB 96.971/SP

Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



Carapicuíba, 05 de Junho de 2025.
À FRANCISCA COLLARO NASCIMENTO
CPF/CNPJ.:
Transcrição: nº(s) 4.690 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA HEITOR DE MORAES, Nº 102, SÃO PAULO, SP
CEP.: 01237-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM OLINDA - RUA SARUTAIÁ**”, com acesso pela Rua Uchoa, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 22.914/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 05 de Junho de 2025.
À FRANCISCA COLLARO NASCIMENTO
CPF/CNPJ.:
Transcrição: nº(s) 4.690 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA HEITOR DE MORAES, Nº 102, SÃO PAULO, SP
CEP.: 01237-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM OLINDA - RUA SARUTAIÁ**”, com acesso pela Rua Uchoa, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 22.914/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 05 de Junho de 2025.
À JOSÉ FERREIRA NASCIMENTO
CPF/CNPJ.: 173.029.358
Transcrição: nº(s) 4.690 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA HEITOR DE MORAES, Nº 102, SÃO PAULO, SP
CEP.: 01237-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM OLINDA - RUA SARUTAIÁ**”, com acesso pela Rua Uchoa, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 22.914/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 05 de Junho de 2025.
À JOSÉ FERREIRA NASCIMENTO
CPF/CNPJ.: 173.029.358
Transcrição: nº(s) 4.690 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA HEITOR DE MORAES, Nº 102, SÃO PAULO, SP
CEP.: 01237-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM OLINDA - RUA SARUTAIÁ**”, com acesso pela Rua Uchoa, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 22.914/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 04 de Junho de 2025.

À JACKSON CLEVER DA SILVA FARIA

CPF/CNPJ.: 205.084.788-20

Matrícula: nº(s) 17.804 de 1º CRI CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: RUA SARUTAIA, N.º 87, JARDIM ANA ESTELA, CARAPICUÍ/BA-SP

CEP.: 06343-290

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada **“JARDIM OLINDA - RUA SARUTAIA”**, com acesso pela Rua Sarutaia, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 22.914/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 04 de Junho de 2025.

À MARIA JOSE SILVA FARIA

CPF/CNPJ.: 048.924.168-94

Matrícula: nº(s) 17.804 de 1º CRI CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: RUA SARUTAIA, N° 87, JARDIM ANA ESTELA, CARAPICUÍBA-SP

CEP.:06343-290

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM OLINDA - RUA SARUTAIA**”, com acesso pela Rua Sarutaia, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 22.914/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA.

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 04 de Junho de 2025.
À ALESSANDRO QUEIROZ DA COSTA
CPF/CNPJ.: 291.988.508-14
Matrícula: nº(s) 18.474 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA SARUTAIA, N° 44, JARDIM OLINDA, CARAPICUÍBA, SP
CEP.: 06343-290

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “JARDIM OLINDA - RUA SARUTAIA”, com acesso pela Rua Sarutaia, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 22.914/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 04 de Junho de 2025.
À IRACEMA DE QUEIROZ DA COSTA
CPF/CNPJ.: 079.362.838-54
Matrícula: nº(s) 18.474 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA SARUTAIA, N° 44, JARDIM OLINDA, CARAPICUÍBA, SP
CEP.: 06343-290

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “JARDIM OLINDA - RUA SARUTAIA”, com acesso pela Rua Sarutaia, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 22.914/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 04 de Junho de 2025.
À MARIA SIMONE ELOI QUEIROZ
CPF/CNPJ.: 356.589.978-60
Matrícula: nº(s) 18.474 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA SARUTAIA, N° 44, JARDIM OLINDA, CARAPICUÍBA, SP
CEP.: 06343-290

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM OLINDA - RUA SARUTAIA**”, com acesso pela Rua Sarutaia, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 22.914/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 04 de Junho de 2025.
À ANTONIO PAULO DOS SANTOS LEAL
CPF/CNPJ.: 367.488.348-13
Matrícula: nº(s) 20.393 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA NATIVIDADE DE SERRA, N° 86, JARDIM ANA ESTELA, CARAPICUÍBA, SP
CEP.: 06361-230

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM OLINDA - RUA SARUTAIA**”, com acesso pela Rua Sarutaia, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 22.914/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 04 de Junho de 2025.
À GUILHERME MACEDO ROCHA
CPF/CNPJ.: 468.012.888-73
Matrícula: nº(s) 20.393 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA NATIVIDADE DA SERRA, Nº 86, JARDIM ANA ESTELA,
CARAPICUÍBA, SP
CEP.: 06361-230

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “JARDIM OLINDA - RUA SARUTAIÁ”, com acesso pela Rua Sarutaia, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 22.914/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 04 de Junho de 2025.
À INGRID MACEDO ROCHA LEAL
CPF/CNPJ.: 384.532.508-98
Matrícula: nº(s) 20.393 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA NATIVIDADE DE SERRA, Nº 86, JARDIM ANA ESTELA,
CARAPICUÍBA, SP
CEP.: 06361-230

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “JARDIM OLINDA - RUA SARUTAIÁ”, com acesso pela Rua Sarutaia, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 22.914/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 04 de Junho de 2025.
À LUIZ CESAR DOS SANTOS
CPF/CNPJ.: 113.643.778-96
Matrícula: nº(s) 20.393 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA SARUTAIA, N° 78, JD ANA ESTELA, CARAPICUÍBA, SP
CEP.: 06343-290

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM OLINDA - RUA SARUTAIA**”, com acesso pela Rua Sarutaia, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 22.914/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 04 de Junho de 2025.
À MARIA DE LURDES MACEDO SANTOS
CPF/CNPJ.: 028.096.608-32
Matrícula: nº(s) 20.393 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA SARUTAIA, N° 78, JD ANA ESTELA, CARAPICUÍBA, SP
CEP.: 06343-290

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM OLINDA - RUA SARUTAIA**”, com acesso pela Rua Sarutaia, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 22.914/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 04 de Junho de 2025.
À JOSE MATUO MATUSHIMA
CPF/CNPJ.: 759.906.608-04
Matrícula: nº(s) 21.070 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA AMISTERDAN, N° 86, RESIDENCIAL SÃO FERNANDO, BARUERI, SP
CEP.: 06448-080

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “JARDIM OLINDA - RUA SARUTAIÁ”, com acesso pela Rua Sarutaia, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 22.914/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 04 de Junho de 2025.
À SERGIO ARAUJO LEITE
CPF/CNPJ.: 035.401.168-50
Matrícula: nº(s) 21.070 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA SARUTAIÁ, N° 36, JARDIM OLINDA, CARAPICUÍBA, SP
CEP.: 06343-290

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “JARDIM OLINDA - RUA SARUTAIÁ”, com acesso pela Rua Sarutaia, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 22.914/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 04 de Junho de 2025.
À SIVONETE PEREIRA LEITE
CPF/CNPJ.: 079.182.098-00
Matrícula: nº(s) 21.070 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA SARUTAIA, N° 36, JARDIM OLINDA, CARAPICUÍBA, SP
CEP.: 06343-290

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM OLINDA - RUA SARUTAIA**”, com acesso pela Rua Sarutaia, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 22.914/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 04 de Junho de 2025.
À SUELENY APARECIDA LEITE MATUSHIMA
CPF/CNPJ.: 222.356.608-19
Matrícula: nº(s) 21.070 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA AMISTERDAN, N° 86, RESIDENCIAL SÃO FERNANDO, BARUERI, SP
CEP.: 06448-080

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM OLINDA - RUA SARUTAIA**”, com acesso pela Rua Sarutaia, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 22.914/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 04 de Junho de 2025.

À SUELI APARECIDA LEITE ROCHA

CPF/CNPJ.: 063.350.868-32

Matrícula: nº(s) 21.070 de 1º CRI CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: RUA GERSON PEREIRA TEIXEIRA, N° 50, JD GUANABARA, SANTA FÉ DO SUL, SP

CEP.:15775-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM OLINDA - RUA SARUTAIA**”, com acesso pela Rua Sarutaia, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 22.914/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se facam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 04 de Junho de 2025.

À VALTER ROCHA

CPF/CNPJ.: 058.293.628-48

Matrícula: nº(s) 21.070 de 1º CRI CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: RUA GERSON PEREIRA TEIXEIRA, N° 50, JD GUANABARA, SANTA FÉ DO SUL, SP

CEP.:15775-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM OLINDA- RUA SARUTAÍÁ**”, com acesso pela Rua Sarutaia, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 22.914/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se facam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 04 de Junho de 2025.
À SERGIO ARAUJO LEITE
CPF/CNPJ.:035.401.168-50
Matrícula: nº(s) 21.071 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA SARUTAIA, N° 36, JD ANA ESTELA, CARAPICUÍBA, SP
CEP.:06343-290

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM OLINDA - RUA SARUTAIA**”, com acesso pela Rua Sarutaia, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 22.914/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 04 de Junho de 2025.
À SIVONETE PEREIRA LEITE
CPF/CNPJ.:079.182.098-00
Matrícula: nº(s) 21.071 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA SARUTAIA, N° 36, JD ANA ESTELA, CARAPICUÍBA, SP
CEP.:06343-290

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM OLINDA - RUA SARUTAIA**”, com acesso pela Rua Sarutaia, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 22.914/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 04 de Junho de 2025.

À MIGUEL DASILVA

CPF/CNPJ.: 009.346.898-90

Matrícula: nº(s) 23.112 de 1º CRI CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: RUA SARUTAIA, N° 40, JD OLINDA, CARAPICUÍBA, SP

CEP.:06343-290

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM OLINDA - RUA SARUTAIA**”, com acesso pela Rua Sarutaia, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 22.914/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se facam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA.

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 04 de Junho de 2025.

À SANTINA FERREIRA DA SILVA

CPF/CNPJ.: 140.807.678-03

Matrícula: nº(s) 23.112 de 1º CRI CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: RUA SARUTAIA, N.º 40, JD OLINDA, CARAPICUÍBA, SP

CEP.:06343-290

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM OLINDA - RUA SARUTAIA**”, com acesso pela Rua Sarutaia, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 22.914/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se facam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA.

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 06 de Junho de 2025.
À MARIA LUCIA DOS SANTOS FARIA
CPF/CNPJ.:153.924.758-92
Matrícula: nº(s) 23.450 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA SARUTAIA, N° 110, JD ANA ESTELA, CARAPICUÍBA, SP
CEP.:06343-290

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM OLINDA - RUA SARUTAIA**”, com acesso pela Rua Sarutaia, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 22.914/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 06 de Junho de 2025.
À VALDECI ANTUNES DE FARIA
CPF/CNPJ.:680.124.548-15
Matrícula: nº(s) 23.450 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA SARUTAIA, N° 110, JD ANA ESTELA, CARAPICUÍBA, SP
CEP.:06343-290

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM OLINDA - RUA SARUTAIA**”, com acesso pela Rua Sarutaia, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 22.914/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 04 de Junho de 2025.
À CREUSDETE PEREIRA MATOS
CPF/CNPJ.: 292.946.428-36
Matrícula: nº(s) 23.622 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ, Nº 63, VILA DIRCE,
CARAPICUÍBA, SP
CEP.: 06343-560

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “JARDIM OLINDA - RUA SARUTAIÁ”, com acesso pela Rua São Bento do Sapucaí, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 22.914/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 04 de Junho de 2025.
À JOSE PEREIRA MATOS
CPF/CNPJ.: 008.089.138-16
Matrícula: nº(s) 23.622 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ, Nº 63, VILA DIRCE,
CARAPICUÍBA, SP
CEP.: 06343-560

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “JARDIM OLINDA - RUA SARUTAIÁ”, com acesso pela Rua São Bento do Sapucaí, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 22.914/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 04 de Junho de 2025.
À FRANCISCA BUCHER
CPF/CNPJ.:021.757.178-60
Matrícula: nº(s) 29.891 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA JOSÉ ITALO DE CAMARGO, Nº 02, JD ANA ESTELA,
CARAPICUÍBA, SP
CEP.:06363-140

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** , na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM OLINDA - RUA SARUTAIÁ**” , com acesso pela Rua José Italo de Camargo, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 22.914/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 04 de Junho de 2025.
À ALICE MARIA LUCIO
CPF/CNPJ.:034.290.788-30
Matrícula: nº(s) 30.675 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA JOSÉ ITALO DE CAMARGO, Nº 03, LOTE 22, QUADRA 02, JD ANAESTELA, CARAPICUÍBA, SP
CEP.:06363-140

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** , na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM OLINDA - RUA SARUTAIÁ**” , com acesso pela Rua José Italo de Camargo, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 22.914/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 04 de Junho de 2025.
À JOSE ALVES LUCIO NETO
CPF/CNPJ.:003.699.578-90
Matrícula: nº(s) 30.675 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA JOSÉ ITALO DE CAMARGO, Nº 03, LOTE 22, QUADRA 02, JD ANAESTELA, CARAPICUÍBA, SP
CEP.:06363-140

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA , na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “JARDIM OLINDA - RUA SARUTAIÁ” , com acesso pela Rua José Italo de Camargo, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 22.914/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 04 de Junho de 2025.
À NEUSA FRUTUOSO
CPF/CNPJ.:628.184.358-91
Matrícula: nº(s) 33.191 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA SARUTAIÁ, Nº 06, JARDIM ANA ESTELA, CARAPICUÍBA, SP
CEP.:06343-290

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA , na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “JARDIM OLINDA - RUA SARUTAIÁ” , com acesso pela Rua Sarutaiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 22.914/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 04 de Junho de 2025.
À JOSABETE DE SOUSA FRANÇA
CPF/CNPJ.: 157.542.088-04
Matrícula: nº(s) 39.308 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ, Nº 182, CARAPICUÍBA, SP
CEP.: 06343-560

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “JARDIM OLINDA - RUA SARUTAIÁ”, com acesso pela Rua São Bento do Sapucaí, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 22.914/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 06 de Junho de 2025.
À SOCIEDADE PAULISTA DE IMÓVEIS LIMITADA - SPIL
CPF/CNPJ.:
Transcrição: nº(s) 40.064 de 11º CRI CAPITAL
Endereço de correspondência: RUA BENJAMIM CONSTANT, Nº 122, SÃO PAULO, SP
CEP.: 01005-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “JARDIM OLINDA - RUA SARUTAIÁ”, com acesso pela Rua Uchoa, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 22.914/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 06 de Junho de 2025.
À LUIZ CARLOS TEIXEIRA
CPF/CNPJ.: 142.966.679-04
Matrícula: nº(s) 17.188 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA UCHÔA, Nº 14, VILA DIRCE, CARAPICUÍBA, SP
CEP.: 06343-550

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** , na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM OLINDA - RUA SARUTAIÁ**”, com acesso pela Rua Uchôa, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 22.914/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 06 de Junho de 2025.
À MARIA DAS DORES SILVA TEIXEIRA
CPF/CNPJ.: 132.999.608-90
Matrícula: nº(s) 17.188 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA UCHÔA, Nº 14, VILA DIRCE, CARAPICUÍBA, SP
CEP.: 06343-550

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** , na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM OLINDA - RUA SARUTAIÁ**”, com acesso pela Rua Uchôa, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 22.914/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

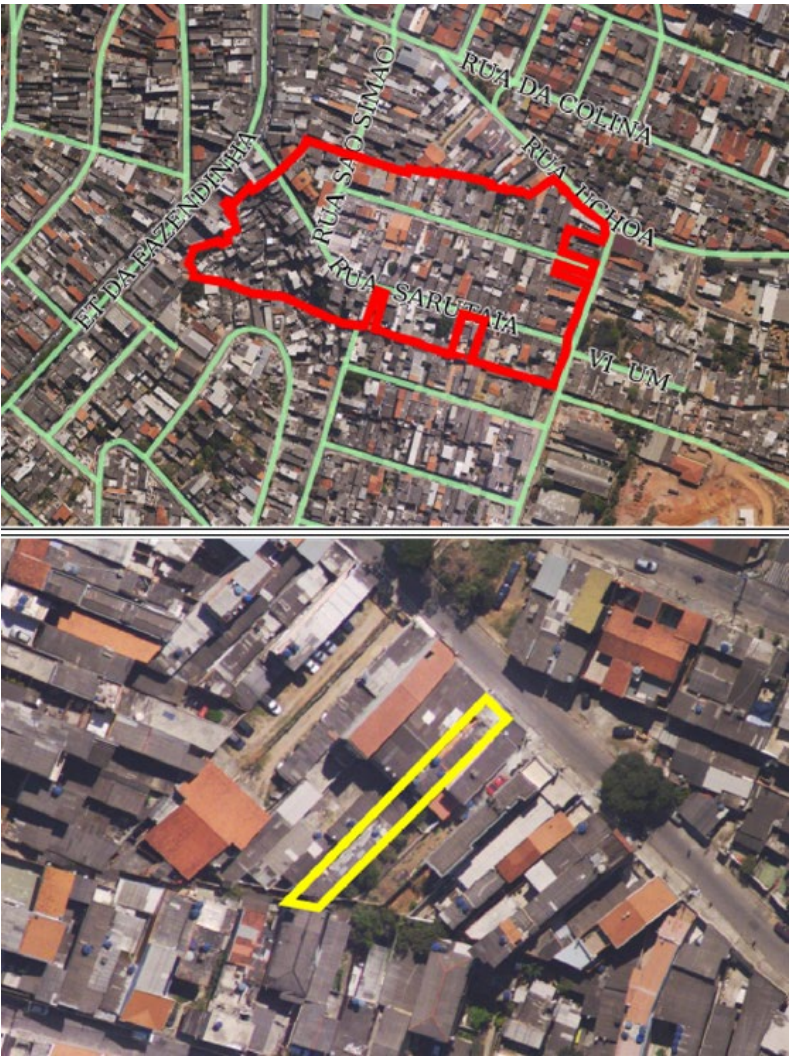
Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA **NOTIFICADO:** FRANCISCA COLLARO
NASCIMENTO CPF/CNPJ.: **ENDEREÇO:** RUA HEITOR DE MORAES, Nº 102, SÃO PAULO, SP **CEP.:** 01237-000

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado **“JARDIM OLINDA - RUA SARUTAIÁ”** – comorigem na Transcrição nº 4.690 do 1º CRI BARUERI, com acesso pela Rua Uchoa, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 05 de Junho de 2025.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA **NOTIFICADO:** JOSÉ FERREIRA
NASCIMENTO CPF/CNPJ.: 173.029.358 **ENDEREÇO:** RUA HEITOR DE MORAES, Nº 102, SÃO PAULO, SP **CEP.:** 01237-000

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado **“JARDIM OLINDA - RUA SARUTAIÁ”** – comorigem na Transcrição nº 4.690 do 1º CRI BARUERI, com acesso pela Rua Uchoa, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 05 de Junho de 2025.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA **NOTIFICADO:** LUIZ CARLOS TEIXEIRA
CPF/CNPJ.: 142.966.679-04
ENDEREÇO: RUA UCHÔA, N°14, VILA DIRCE, CARAPICUÍBA, SP
CEP.: 06343-550
Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:
Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado **“JARDIM OLINDA - RUA SARUTAIA”** – com origem na Matrícula nº 17.188 do 1º CRI CARAPICUÍBA, com acesso pela Rua Uchôa, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.
Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.
Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 06 de Junho de 2025.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA **NOTIFICADO:** MARIA DAS DORES SILVATEIXEIRA **CPF/CNPJ.:** 132.999.608-90
ENDEREÇO: RUA UCHÔA, N° 14, VILA DIRCE, CARAPICUÍBA, SP
CEP.: 06343-550
Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:
Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado **“JARDIM OLINDA - RUA SARUTAIA”** – com origem na Matrícula nº 17.188 do 1º CRI CARAPICUÍBA, com acesso pela Rua Uchôa, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.
Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.
Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 06 de Junho de 2025.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA **NOTIFICADO:** SOCIEDADE PAULISTA DE IMÓVEIS LIMITADA- SPIL. **CPF/CNPJ.:** **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIM CONSTANT, Nº 122, SÃO PAULO, SP
CEP.: 01005-000

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado **“JARDIM OLINDA - RUA SARUTAÍÁ”** – com origem na Transcrição nº 40.064 do 11º CRICAPITAL, com acesso pela Rua Uchôa, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 06 de Junho de 2025.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



Carapicuíba, 11 de junho de 2025.

À J Gilmar Desmonte de Veiculos LTDA
Matrícula nº 32.909 CRI de Carapicuíba
Avenida Deputado Emílio Carlos, 950 - Carapicuíba - SP
CEP.: 06310-160

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb da área denominada **“SANTA TEREZINHA”**, com acesso pela Avenida Deputado Emílio Carlos, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 31.003/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 11 de junho de 2025.

Ao Ministério do Planejamento e Orçamento
Transcrição nº 82.045 8º CRI de São Paulo
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, Zona Cívico-Administrativa - Brasília- DF
CEP.: 70040-906

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb da área denominada “SANTA TEREZINHA”, com acesso pela Avenida Deputado Emílio Carlos, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 31.003/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



NOTIFICAÇÃO POR EDITAL: LISTAGEM DE NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS

A SMTT- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E TRÂNSITO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº9.503/97, atualizada pela Lei 14.071/2022 que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e pela Resolução CONTRAN 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos abaixo relacionados, das respetivas infrações de trânsito, estabelecendo o prazo abaixo discriminado para a facultativa interposição da Defesa da Autuação por ventura interposta ou a Solicitação da Aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, observando os termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta ou a Solicitação da Aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito devem ser entregues PESSOALMENTE, VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito localizada á AVENIDA DEPUTADO EMÍLIO CARLOS, 360 - VILA TEREZINHA, CARAPICUÍBA / SP. CEP: 06310-160 ou preferencialmente de forma Online através do site <http://www.carapicuiiba.sp.gov.br> . Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo tem o prazo abaixo discriminado para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. O formulário para identificação do condutor pode ser retirado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito localizada á Avenida Deputado Emílio Carlos,nº360–Vila Terezinha – Carapicuíba – SP,de segunda-feira à sexta-feira das 08h00 as 17h00, exceto feriados e pontos facultativos ou preferencialmente de forma Online através do site <http://www.carapicuiiba.sp.gov.br> .

Lote: 77					Período: 05/05/2025 ate 08/05/2025	
Tipo: NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO					RETORNO DOS CORREIOS	
Placa do Veículo	Nº AIT	Data Infração	Enquadramento	Prazo para Interposição de Defesa de Autuação, Advertência e Indicação de Condutor	Data	Motivo
ISK-5213	E274057-5	23/03/2025	74630	16/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
GJD-3B81	E245361-5	10/01/2025	74550	06/03/2025	05/05/2025	Não Procurado
FPP-6E26	N233448-5	19/12/2024	50020	19/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
FPP-6E26	N233963-5	20/12/2024	50020	19/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
FSO-4A21	E277407-5	01/04/2025	74550	26/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
CDR-6174	E278593-5	04/04/2025	74550	29/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
RPI-7A63	S272842-6	06/04/2025	60503	26/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
PZH-2B97	N237142-5	25/12/2024	50020	19/05/2025	05/05/2025	Desconhecido
AOH-9C04	E230089-5	13/12/2024	74550	06/02/2025	05/05/2025	Não Procurado
AOH-9C04	E228622-5	09/12/2024	74550	31/01/2025	05/05/2025	Não Procurado
FGH-3402	E270650-5	14/03/2025	74550	08/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
QJF-4C36	E267223-5	06/03/2025	74550	05/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
FKS-9955	N236289-0	24/12/2024	50020	19/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
FFB-2C48	E264673-5	27/02/2025	74550	28/04/2025	05/05/2025	Mudou-se
DXP-2H69	E276452-5	29/03/2025	74550	26/05/2025	05/05/2025	Endereço Insuficiente
FEM-3991	E271313-5	16/03/2025	74550	08/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
HIX-0J32	S268312-6	09/12/2024	60503	31/01/2025	05/05/2025	Não Procurado
GAU-1D56	E274205-5	23/03/2025	74630	16/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
GJN-1C31	N242232-5	03/01/2025	50020	19/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
FSX-5416	C584490-7	19/02/2025	55680	10/04/2025	05/05/2025	Mudou-se
DNT-2651	E263326-5	23/02/2025	74550	22/04/2025	05/05/2025	Desconhecido
GER-5588	N239111-5	28/12/2024	50020	19/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
ECX-4915	E278195-5	03/04/2025	74630	29/05/2025	05/05/2025	Endereço Insuficiente
FJY-2931	E257287-5	07/02/2025	74550	31/03/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
DFN-2296	N269507-6	01/01/2025	50020	19/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
FNB-7149	E261096-5	18/02/2025	74550	14/04/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
FNB-7149	C588380-7	24/03/2025	75870	12/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
LNJ-2C41	E277900-5	02/04/2025	74630	26/05/2025	05/05/2025	Endereço Insuficiente
GFS-3G87	E269071-5	10/03/2025	74550	05/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
CCC-8493	E268626-5	09/03/2025	74550	05/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
EOR-0C33	E277341-5	01/04/2025	74550	26/05/2025	05/05/2025	Desconhecido
RKZ-1J76	E265272-5	01/03/2025	74630	28/04/2025	05/05/2025	Não Procurado
BWV-4H18	E260958-5	18/02/2025	74550	14/04/2025	05/05/2025	Desconhecido
QUS-1C76	E266643-5	04/03/2025	74550	28/04/2025	05/05/2025	Desconhecido
DWR-5E93	M202490-1	04/04/2025	55500	26/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
NLT-4146	N238545-5	28/12/2024	50020	19/05/2025	05/05/2025	Desconhecido
NLT-4146	N245531-5	11/01/2025	50020	29/05/2025	05/05/2025	Desconhecido
NLT-4146	N245828-5	11/01/2025	50020	29/05/2025	05/05/2025	Desconhecido
CRD-8I24	E260153-5	16/02/2025	74550	14/04/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
FPE-7E95	N243526-5	06/01/2025	50020	29/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
FBY-4105	E276275-5	29/03/2025	74550	26/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado

DPA-8626	E276031-5	28/03/2025	74550	26/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
GCQ-8179	S270652-6	19/02/2025	60503	14/04/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
OTZ-9886	E242215-5	03/01/2025	74550	06/03/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
RGB-4D75	E257438-5	07/02/2025	74550	31/03/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
PUI-9657	N233324-5	18/12/2024	50020	19/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
PUI-9657	N573754-7	30/12/2024	50020	19/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
FSN-5B04	N242384-5	03/01/2025	50020	19/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
BDZ-3180	E271067-5	15/03/2025	74630	08/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
DIL-6648	N233896-5	19/12/2024	50020	19/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
TMH-4141	E277643-5	01/04/2025	74550	26/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
DOT-6H37	C540352-7	05/12/2024	55414	06/02/2025	05/05/2025	Não Procurado
FIO-3B08	E277068-5	31/03/2025	74550	26/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
CXC-4828	E274032-5	22/03/2025	74550	16/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
QPS-4191	S272068-6	23/03/2025	60503	12/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
ECW-7487	E272314-5	18/03/2025	74550	09/05/2025	05/05/2025	Não Procurado
SWH-1148	E275458-5	26/03/2025	74550	19/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
KLJ-9511	E270236-5	11/03/2025	74550	08/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
FNY-9A07	N219144-5	03/10/2024	50020	17/03/2025	05/05/2025	Não Procurado
TLU-2G79	E269167-5	10/03/2025	74550	05/05/2025	05/05/2025	Desconhecido
PYT-4A60	E260617-5	17/02/2025	74550	14/04/2025	05/05/2025	Mudou-se
NCI-4F10	E266358-5	04/03/2025	74630	28/04/2025	05/05/2025	Não Procurado
NCI-4F10	E266481-5	04/03/2025	74630	28/04/2025	05/05/2025	Não Procurado
NCI-4F10	E266357-5	04/03/2025	74550	28/04/2025	05/05/2025	Não Procurado
NCI-4F10	E264733-5	28/02/2025	74550	28/04/2025	05/05/2025	Não Procurado
NCI-4F10	E265095-5	01/03/2025	74550	28/04/2025	05/05/2025	Não Procurado
NCI-4F10	E266483-5	04/03/2025	74630	28/04/2025	05/05/2025	Não Procurado
NCI-4F10	E267564-5	06/03/2025	74630	05/05/2025	05/05/2025	Não Procurado
NCI-4F10	E267934-5	07/03/2025	74550	05/05/2025	05/05/2025	Não Procurado
NCI-4F10	E266753-5	05/03/2025	74550	05/05/2025	05/05/2025	Não Procurado
NCI-4F10	E265089-5	28/02/2025	74550	28/04/2025	05/05/2025	Não Procurado
NCI-4F10	E266844-5	05/03/2025	74550	05/05/2025	05/05/2025	Não Procurado
NCI-4F10	E261602-5	20/02/2025	74550	14/04/2025	05/05/2025	Não Procurado
NCI-4F10	E269518-5	12/03/2025	74550	05/05/2025	05/05/2025	Não Procurado
EVT-3688	E227447-5	03/12/2024	74550	27/01/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
FGN-9G59	E276314-5	29/03/2025	74550	26/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
GAF-3A66	N238058-5	27/12/2024	50020	19/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
QXI-8C62	E276040-5	28/03/2025	74550	26/05/2025	05/05/2025	Desconhecido
FEW-0631	E275645-5	27/03/2025	74550	19/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
GIP-9285	E273586-5	21/03/2025	74550	12/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
EDM-4322	E277577-5	01/04/2025	74550	26/05/2025	05/05/2025	Endereço Insuficiente
DPL-1A63	E259643-5	14/02/2025	74550	10/04/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
SVA-3B37	N232892-5	18/12/2024	50020	19/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
EHQ-6544	E274927-5	25/03/2025	74630	19/05/2025	05/05/2025	Endereço Insuficiente
TMA-4B66	E274520-5	24/03/2025	74550	19/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
HDB-7877	N267648-6	28/11/2024	50020	28/04/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
HBD-6775	E267874-5	07/03/2025	74550	05/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
HBD-6775	N229172-5	11/12/2024	50020	28/04/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
FFT-9D42	E278882-5	05/04/2025	74550	29/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
QTO-9C49	S272916-6	07/04/2025	60503	26/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
BAI-3185	E264103-5	26/02/2025	74550	28/04/2025	05/05/2025	Não Procurado
CFY-4858	C555327-7	27/01/2025	54100	17/03/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
RUG-7196	E274942-5	25/03/2025	74550	19/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
EZS-3949	E265603-5	02/03/2025	74710	28/04/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
QPY-3125	N236820-5	24/12/2024	50020	19/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
FCT-4B50	E276427-5	29/03/2025	74550	26/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
DOQ-9A24	E267553-5	06/03/2025	74550	05/05/2025	05/05/2025	Não Procurado
FUZ-1G45	M199061-1	06/04/2025	52582	26/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
GAK-1695	C561026-7	21/02/2025	76331	10/04/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
ELQ-1G57	N241215-5	01/01/2025	50020	19/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
HIL-4H47	E261798-5	20/02/2025	74550	14/04/2025	05/05/2025	Mudou-se
SVC-6A54	E237732-5	26/12/2024	74630	24/02/2025	05/05/2025	Não Procurado
DVF-7D94	C588323-7	10/03/2025	76251	28/04/2025	05/05/2025	Mudou-se
FNW-1099	N241437-5	02/01/2025	50020	19/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
ELY-6E05	E263542-5	24/02/2025	74550	28/04/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
EOD-4169	E255905-5	03/02/2025	74550	31/03/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
SUL-4133	E276297-5	29/03/2025	74550	26/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
FNW-7H74	N240917-5	01/01/2025	50020	19/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
FNW-7H74	N240923-0	01/01/2025	50020	19/05/2025	05/05/2025	Mudou-se

FNW-7H74	N241969-5	03/01/2025	50020	19/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
FPW-2F40	E261876-5	20/02/2025	74550	14/04/2025	05/05/2025	Não Procurado
CAD-0B16	S270070-6	21/01/2025	60503	21/03/2025	05/05/2025	Não Procurado
FII-6313	E266414-5	04/03/2025	74630	28/04/2025	05/05/2025	Mudou-se
DCO-8957	E272113-5	18/03/2025	74550	09/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
DCO-8957	E272327-5	18/03/2025	74630	09/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
MTX-4328	E270566-5	14/03/2025	74630	08/05/2025	05/05/2025	Desconhecido
QXM-0C48	E274817-5	24/03/2025	74550	19/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
GEI-1404	C588327-7	10/03/2025	65992	28/04/2025	05/05/2025	Mudou-se
FZM-2A64	C586523-7	20/03/2025	51851	08/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
OQE-3789	C538113-7	25/03/2025	75870	12/05/2025	05/05/2025	Não Procurado
RKK-8H93	E277763-5	02/04/2025	74550	26/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
QCQ-9F34	C580375-7	20/01/2025	54522	10/03/2025	05/05/2025	Não Procurado
EZZ-1123	N232266-5	17/12/2024	50020	19/05/2025	05/05/2025	Desconhecido
NIX-0C45	E265987-5	03/03/2025	74550	28/04/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
NIX-0C45	E272377-5	18/03/2025	74550	09/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
FIX-3B76	E276105-5	28/03/2025	74550	26/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
DGY-9D75	E278424-5	04/04/2025	74550	29/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
FAO-4664	S272071-6	23/03/2025	60503	12/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
EEL-6475	E269600-5	13/03/2025	74550	05/05/2025	05/05/2025	Endereço Insuficiente
EWB-4753	E272935-5	20/03/2025	74550	12/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
SWC-7F06	E231964-5	16/12/2024	74550	06/02/2025	05/05/2025	Não Procurado
ERI-1J53	E263237-5	23/02/2025	74550	22/04/2025	05/05/2025	Mudou-se
QOS-5E16	E274586-5	24/03/2025	74630	19/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
JHN-9H24	N238604-5	28/12/2024	50020	19/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
FNF-9A03	E271463-5	16/03/2025	74550	08/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
ELA-9FB3	C566677-7	18/03/2025	72930	12/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
ELA-9FB3	C566676-7	18/03/2025	55500	12/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
COG-6117	E271131-5	16/03/2025	74630	08/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
MHM-6G89	E263162-5	23/02/2025	74550	22/04/2025	05/05/2025	Não Procurado
OLR-6J73	E272540-5	19/03/2025	74550	12/05/2025	05/05/2025	Endereço Insuficiente
EIS-5J56	N235388-5	22/12/2024	50020	19/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
FZY-2103	E251388-5	22/01/2025	74550	17/03/2025	05/05/2025	Mudou-se
FAG-2471	E275409-5	26/03/2025	74550	19/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
JMZ-3D99	E278580-5	04/04/2025	74550	29/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
TOTAL DE NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS:					144	

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL: LISTAGEM DE NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS

A SMTT - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E TRÂNSITO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, atualizada pela Lei 14.071/2022 que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e pela Resolução CONTRAN nº 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas penalidades de multas de trânsito, referente aos autos de infrações de trânsito abaixo especificados. O prazo para a facultativa interposição de Recurso Administrativo, de acordo com a legislação vigente do Código de Trânsito Brasileiro - CTB é até o vencimento da respectiva penalidade, sendo que os boletos com datas de vencimento expirados, também podem entrar com Recurso Administrativo com suas respectivas alegações. O Recurso Administrativo por ventura interposto deverá ser entregue PESSOALMENTE OU VIA CORREIOS (de preferencialmente diante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito localizada à AVENIDA DEPUTADO EMÍLIO CARLOS, 360 - VILA TEREZINHA, CARAPICUÍBA / SP. CEP: 06310-160 ou preferencialmente de forma Online através do site <http://www.carapicuiiba.sp.gov.br> . Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga até o vencimento abaixo especificado, sendo que os boletos com vencimentos expirados, quando do pagamento ocorrerá juros e correções conforme legislação vigente.

Lote: 77					Período: 05/05/2025 até 08/05/2025	
Tipo: PENALIDADE					RETORNO DOS CORREIOS	
Placa do Veículo	Nº AIT	Data Infração	Enquadr./valor	Vencimento	Data	Motivo
NYO-4F45	E243240-5	05/01/2025	74550 R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
NYO-4F45	E243386-5	05/01/2025	74550 R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
NYO-4F45	E238174-5	27/12/2024	74550 R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
SCY-3E50	E228633-5	09/12/2024	74550 R\$ 130,16	23/04/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
EYW-7030	E229648-5	12/12/2024	74550 R\$ 130,16	23/04/2025	05/05/2025	Não Procurado
FPP-6E26	E233963-5	20/12/2024	74630 R\$ 195,23	15/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
FPP-6E26	E233448-5	19/12/2024	74550 R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
QOV-3F25	E232800-5	17/12/2024	74550 R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Desconhecido
SSY-4H47	E237449-5	25/12/2024	74630 R\$ 195,23	15/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
SSY-4H47	E243366-5	05/01/2025	74550 R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
FTC-3218	E238579-5	28/12/2024	74550 R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
EQB-7670	E238725-5	28/12/2024	74550 R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
CFI-7155	C540358-7	11/12/2024	54600 R\$ 130,16	23/04/2025	05/05/2025	Não Procurado

PZH-2B97	E237142-5	25/12/2024	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Desconhecido
GBX-5B10	N566006-7	09/10/2024	50020	R\$ 390,46	15/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
GBX-5B10	N266260-6	16/10/2024	50020	R\$ 586,94	15/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
GFC-4C57	N214922-5	09/09/2024	50020	R\$ 260,32	23/04/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
DMF-4D04	C566552-7	14/11/2024	54600	R\$ 130,16	08/04/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
FTH-8326	E229077-5	11/12/2024	74550	R\$ 130,16	23/04/2025	05/05/2025	Mudou-se
PIB-8886	E231354-5	14/12/2024	74550	R\$ 130,16	23/04/2025	05/05/2025	Mudou-se
SWJ-2G73	N562826-7	23/10/2024	50020	R\$ 586,94	15/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
GJN-1C31	E242232-5	03/01/2025	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
DME-8J92	E244659-5	08/01/2025	74550	R\$ 130,16	27/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
DKU-6B14	E233087-5	18/12/2024	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
LLT-7H51	E239243-5	29/12/2024	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
DRN-7F72	E227239-5	01/12/2024	74550	R\$ 130,16	23/04/2025	05/05/2025	Não Procurado
EBZ-0D66	S269458-6	30/12/2024	60503	R\$ 293,47	15/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
STM-8C20	E234898-5	21/12/2024	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
FUW-0D69	S268730-6	15/12/2024	56732	R\$ 130,16	23/04/2025	05/05/2025	Endereço Insuficiente
EYK-8B19	N222049-5	25/10/2024	50020	R\$ 390,46	15/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
EYK-8B19	N222057-5	25/10/2024	50020	R\$ 260,32	15/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
EZB-3D74	E238152-5	27/12/2024	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
BDU-1G88	E234438-5	20/12/2024	74630	R\$ 195,23	15/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
BDU-1G88	E234384-5	20/12/2024	74630	R\$ 195,23	15/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
DLY-6524	E245763-5	11/01/2025	74550	R\$ 130,16	27/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
FMX-5111	E226688-5	29/11/2024	74550	R\$ 130,16	23/04/2025	05/05/2025	Mudou-se
EPJ-3B14	C552024-7	30/12/2024	54521	R\$ 195,23	15/05/2025	05/05/2025	Desconhecido
GER-5588	E239111-5	28/12/2024	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
FTU-2163	S267430-6	22/11/2024	60503	R\$ 293,47	08/04/2025	05/05/2025	Não Procurado
GIE-9E75	E243399-5	05/01/2025	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
FED-4300	N559830-7	25/10/2024	50020	R\$ 390,46	15/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
OFF-7A06	E238124-5	27/12/2024	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Não Procurado
DKH-2H80	E229403-5	11/12/2024	74550	R\$ 130,16	23/04/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
DFN-2296	S269507-6	01/01/2025	60503	R\$ 293,47	15/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
FNB-7J49	E229171-5	11/12/2024	74550	R\$ 130,16	23/04/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
FMW-2E70	E229592-5	12/12/2024	74550	R\$ 130,16	23/04/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
EGG-9203	E235910-5	23/12/2024	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
CNA-3A86	E240170-5	30/12/2024	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
NZC-8292	E231107-5	14/12/2024	74550	R\$ 130,16	23/04/2025	05/05/2025	Não Procurado
EPZ-2E62	E245125-5	10/01/2025	74550	R\$ 130,16	27/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
CHP-2748	E242322-5	03/01/2025	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Não Procurado
CHP-2748	E243900-5	06/01/2025	74550	R\$ 130,16	27/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
FWY-2A33	E233188-5	18/12/2024	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
DAV-2H68	E245493-5	11/01/2025	74550	R\$ 130,16	27/05/2025	05/05/2025	Endereço Insuficiente
SVS-0H06	E245666-5	11/01/2025	74550	R\$ 130,16	27/05/2025	05/05/2025	Endereço Insuficiente
FSX-3I43	E237250-5	25/12/2024	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Endereço Insuficiente
FKE-0840	E234162-5	20/12/2024	74630	R\$ 195,23	15/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
EBB-7B16	E242109-5	03/01/2025	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
EXV-5720	E239981-5	30/12/2024	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
NLT-4J46	E238545-5	28/12/2024	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Desconhecido
NLT-4J46	E245828-5	11/01/2025	74550	R\$ 130,16	27/05/2025	05/05/2025	Desconhecido
NLT-4J46	E245531-5	11/01/2025	74630	R\$ 195,23	27/05/2025	05/05/2025	Desconhecido
FDM-3963	C582194-7	28/12/2024	55680	R\$ 195,23	15/05/2025	05/05/2025	Desconhecido
FLE-8E25	E240701-5	31/12/2024	74550	R\$ 130,16	27/05/2025	05/05/2025	Endereço Insuficiente
BFM-7078	E239041-5	28/12/2024	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
FPE-7E95	E243526-5	06/01/2025	74550	R\$ 130,16	27/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
SVG-9H57	N266497-6	25/10/2024	50020	R\$ 586,94	15/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
GFE-9E76	E232599-5	17/12/2024	74630	R\$ 195,23	15/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
FQA-6C79	E238614-5	28/12/2024	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Desconhecido
DPA-8626	E242648-5	04/01/2025	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
FZB-6G43	C573780-7	03/01/2025	55500	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
PIE-3371	E228730-5	09/12/2024	74550	R\$ 130,16	23/04/2025	05/05/2025	Não Procurado
PUI-9657	N220642-5	14/10/2024	50020	R\$ 260,32	15/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
PUI-9657	C573754-7	30/12/2024	55411	R\$ 195,23	15/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
PUI-9657	E233324-5	18/12/2024	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
FSN-5B04	E242384-5	03/01/2025	74630	R\$ 195,23	15/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
DJL-6648	E233896-5	19/12/2024	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
EEG-7F78	C537903-7	08/01/2025	54522	R\$ 195,23	15/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
EGG-9G20	E244540-5	08/01/2025	74550	R\$ 130,16	27/05/2025	05/05/2025	Não Procurado
NCI-4F10	E230670-5	13/12/2024	74550	R\$ 130,16	23/04/2025	05/05/2025	Não Procurado
BVL-1E16	E243684-5	06/01/2025	74630	R\$ 195,23	27/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado

FGN-9G59	S268964-6	20/12/2024	60503	R\$ 293,47	15/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
QOB-3716	E233125-5	18/12/2024	74630	R\$ 195,23	15/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
GAF-3A66	E238058-5	27/12/2024	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
EUU-6J67	E232597-5	17/12/2024	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
FFU-7H99	E241152-5	01/01/2025	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
QXP-0F80	E243206-5	05/01/2025	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
FGI-6I44	E243467-5	06/01/2025	74550	R\$ 130,16	27/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
SV4-3B37	E232892-5	18/12/2024	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
HBD-6775	E229172-5	11/12/2024	74550	R\$ 130,16	23/04/2025	05/05/2025	Mudou-se
PWD-8133	E223036-5	01/11/2024	74550	R\$ 130,16	12/03/2025	05/05/2025	Não Procurado
DVJ-1H06	E227780-5	05/12/2024	74550	R\$ 130,16	23/04/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
EYY-0D66	C558338-7	11/01/2025	55414	R\$ 195,23	15/05/2025	05/05/2025	Endereço Insuficiente
FUR-3C15	E234294-5	20/12/2024	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
RNR-7J83	E233964-5	20/12/2024	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
FLL-1A93	E230224-5	13/12/2024	74550	R\$ 130,16	23/04/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
FLL-1A93	E240829-5	31/12/2024	74550	R\$ 130,16	27/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
FLL-1A93	E240243-5	30/12/2024	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
FLL-1A93	E242401-5	04/01/2025	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
GIX-5I66	E223317-5	03/11/2024	74550	R\$ 130,16	12/03/2025	05/05/2025	Mudou-se
AWC-6E03	E228903-5	10/12/2024	74550	R\$ 130,16	23/04/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
JSV-7D92	E232370-5	17/12/2024	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
QQU-0J49	E244111-5	07/01/2025	74550	R\$ 130,16	27/05/2025	05/05/2025	End. Desconhecido na Localidade
LQI-5861	E222952-5	01/11/2024	74710	R\$ 880,41	12/03/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
EEF-4D87	E234544-5	21/12/2024	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Desconhecido
RDJ-8A63	E229888-5	12/12/2024	74550	R\$ 130,16	23/04/2025	05/05/2025	Não Procurado
DYC-9224	E243044-5	05/01/2025	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
GHK-2C55	E236879-5	24/12/2024	74630	R\$ 195,23	15/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
QKT-2A12	C578319-7	17/12/2024	54521	R\$ 195,23	23/04/2025	05/05/2025	Mudou-se
QKT-2A12	C573459-7	07/11/2024	55680	R\$ 195,23	12/03/2025	05/05/2025	Mudou-se
RPW-4H30	E231980-5	16/12/2024	74550	R\$ 130,16	23/04/2025	05/05/2025	Não Procurado
GDQ-3B93	E234774-5	21/12/2024	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
ELQ-1G57	E241215-5	01/01/2025	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
GHA-9B85	E233629-5	19/12/2024	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
FNW-1099	E241437-5	02/01/2025	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
STD-5E99	E239844-5	30/12/2024	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
STE-0D89	E235532-5	22/12/2024	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
SSW-2F87	E242354-5	03/01/2025	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
STB-4G50	E241142-5	01/01/2025	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
JCQ-8E23	N220029-0	09/10/2024	50020	R\$ 260,32	15/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
FNW-7H74	E241969-5	03/01/2025	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
FNW-7H74	E240923-5	01/01/2025	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
FNW-7H74	E240917-5	01/01/2025	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
SVQ-0G30	E232442-5	17/12/2024	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
EPJ-3A73	E244456-5	08/01/2025	74550	R\$ 130,16	27/05/2025	05/05/2025	Endereço Insuficiente
FYL-4H07	E243220-5	05/01/2025	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Desconhecido
BCM-4D79	E241732-5	02/01/2025	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Desconhecido
DQF-7G98	E232761-5	17/12/2024	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
FWJ-5A15	N537833-7	28/10/2024	50020	R\$ 586,94	15/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
EZZ-1I23	E232266-5	17/12/2024	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Desconhecido
HMI-0508	N575551-7	29/10/2024	50020	R\$ 390,46	15/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
FRM-0524	E241471-5	02/01/2025	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Não Procurado
FRM-0524	C580244-7	07/01/2025	60501	R\$ 293,47	15/05/2025	05/05/2025	Não Procurado
FRM-0524	E234071-5	20/12/2024	74630	R\$ 195,23	15/05/2025	05/05/2025	Não Procurado
FEA-9491	C560012-7	10/12/2024	64910	R\$ 88,38	23/04/2025	05/05/2025	Desconhecido
EVP-4H04	N218241-5	28/09/2024	50020	R\$ 260,32	15/05/2025	05/05/2025	Recusado
MEG-5D59	E229765-5	12/12/2024	74550	R\$ 130,16	23/04/2025	05/05/2025	Não Procurado
MEG-5D59	E229755-5	12/12/2025	74551	R\$ 130,17	23/04/2026	05/05/2026	Não Procurado
MIL-0489	C580269-7	13/01/2025	64830	R\$ 88,38	15/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
MIL-0489	C580268-7	13/01/2025	61300	R\$ 293,47	15/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
JHN-9H24	E238604-5	28/12/2024	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
FCY-5A23	E243340-5	05/01/2025	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
DPT-6564	E226062-5	24/11/2024	74550	R\$ 130,16	08/04/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
EMY-4I51	E240626-5	31/12/2024	74550	R\$ 130,16	27/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
EMY-4I51	E242746-5	04/01/2025	74630	R\$ 195,23	15/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
EMY-4I51	E232557-5	17/12/2024	74630	R\$ 195,23	15/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
EMY-4I51	E235911-5	23/12/2024	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
HGO-4I32	N217067-5	21/09/2024	50020	R\$ 260,32	30/04/2025	05/05/2025	Mudou-se
EMM-4C17	N575458-7	21/10/2024	50020	R\$ 390,46	15/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado

AQT-0A69	C563081-7	07/01/2025	55500	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Mudou-se
GFA-4G34	N220522-5	13/10/2024	50020	R\$ 1.760,82	15/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
ELA-9F83	N216149-5	16/09/2024	50020	R\$ 260,32	30/04/2025	05/05/2025	Mudou-se
DOM-4729	E242266-5	03/01/2025	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
DUB-3A13	E238270-5	27/12/2024	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
HJK-3194	E242046-5	03/01/2025	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
HJK-3194	E242176-5	03/01/2025	74630	R\$ 195,23	15/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
DDW-5A84	E243446-5	06/01/2025	74550	R\$ 130,16	27/05/2025	05/05/2025	Endereço Insuficiente
DUW-8F62	E244739-5	08/01/2025	74550	R\$ 130,16	27/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
ELR-2A66	C572000-7	31/12/2024	54521	R\$ 195,23	15/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
DTC-8J88	E233234-5	18/12/2024	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
GBL-1J18	E244608-5	08/01/2025	74550	R\$ 130,16	27/05/2025	05/05/2025	Desconhecido
GKI-1F85	E232782-5	17/12/2024	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
GKI-1F85	E232184-5	16/12/2024	74550	R\$ 130,16	23/04/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
GKI-1F85	E229105-5	11/12/2024	74550	R\$ 130,16	23/04/2025	05/05/2025	Não Existe Número Indicado
TOTAL DE NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS:		163					

CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2021
CHAMAMENTO 80 - ATRIBUIÇÃO DE AULAS

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2021, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no dia **02 DE JULHO DE 2025 às 09:00horas**, no Centro de Formação de Professores da Secretaria de Educação, à **Av. Sandra Maria nº66 – Jardim das Belezas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Cédula de Identidade – RG ou RNE; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comproverantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
104031	DAYANE DA SILVA DUVALE	303766323	555º
101403	PALOMA CAITANO BRITO DE SOUZA	439920425	556º
106118	SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA	364060451	557º
100387	SUZINEIA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	30742571X	558º
104616	SIMONE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	395883398	559º
102759	DANIELA GOMES DE CAMARGO	34900206X	560º
107288	FLAVIA ARAUJO DOS SANTOS	43783959X	561º
106626	ADRIANA FERREIRA VAZ	42509683	562º
105395	VENACIA ALICE DE MORAIS PASSOS	656460829	563º
105618	MIRIÃ BRANDÃO LIRA MONTES	480176176	564º
102995	PRISCILA FAGUNDES RABELO	546228033	565º
105541	RAFAEL BRITO DE OLIVEIRA	496753216	566º
101985	GABRIELA LOPES LIMA DO PRADO	546783971	567º
102342	MILTON CESAR RODRIGUES DA PAIXAO	251700331	568º
101181	ANA PAULA LUNHANI SANTANA	302027439	569º
108328	ERICA DO CARMO CANDIDO	33368090	570º

Carapicuíba, 18 de junho de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº.03/2022
CHAMAMENTO 98

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 às 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);

Comproverantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
2368	VALDIR DONIZETTI CUSTODIO	12565408	385º

Carapicuíba, 18 de junho de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2022

ERRATA DO CHAMAMENTO 97

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna pública a retificação do **CHAMAMENTO 97** do Concurso Público nº. 03/2022, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

CONCURSO PÚBLICO Nº.03/2022
CHAMAMENTO 96

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 às 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comproverantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
4729	ALEXA SHEIEVINNY AZEVEDO DE JESUS	566163032	384º

LEIA-SE:

CONCURSO PÚBLICO Nº.03/2022
CHAMAMENTO 97

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 às 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprova ntes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns crimina is das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
4729	ALEXA SHEIEVINNY AZEVEDO DE JESUS	566163032	384º

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 08/2024
CHAMAMENTO 48 - POSSE

Os aprovados, do Concurso Público n.º 08/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprova ntes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns crimina is das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

COORDENADOR PEDAGÓGICO		
INSC.	NOME	RG
62309	VIVIANE PATRICIA DE OLIVEIRA	35541109X

DIRETOR DE ESCOLA		
INSC.	NOME	RG
60349	PAULA ALVES MONTEIRO	304638195

Carapicuíba, 18 de junho de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 08/2024

ERRATA DO CHAMAMENTO 47

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna pública a retificação do **CHAMAMENTO 47** do Concurso Público nº. 08/2024 conforme segue:

ONDE SE LÊ:

CONCURSO PÚBLICO Nº.08/2024
CHAMAMENTO 46

Os aprovados, do Concurso Público n.º 08/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprova ntes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns crimina is das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

DIRETOR DE ESCOLA		
INSC.	NOME	RG
62226	ANTONIO CARLOS BARBOSA DE SOUZA	181476897
61246	CEZARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	361302162

LEIA-SE:

CONCURSO PÚBLICO Nº.08/2024
CHAMAMENTO 47

Os aprovados, do Concurso Público n.º 08/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprova ntes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns crimina is das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de

validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

DIRETOR DE ESCOLA		
INSC.	NOME	RG
62226	ANTONIO CARLOS BARBOSA DE SOUZA	181476897
61246	CEZARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	361302162

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEVERINA MARINA ALVES VANDERLEI, portador (a) do CPF. 055.785.768-69.

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **NOTIFICA** Vossa Senhoria para **comparecer na Secretaria de Administração/ Recursos Humanos**, situada na Rua Joaquim das Neves, 211, Vila Caldas – Carapicuíba/SP, no **PRAZO DE 60 DIAS, a contar da data da presente publicação da notificação, conforme previsto no artigo 37 da Lei 1.619/93. O não comparecimento, no prazo estabelecido no presente edital, acarretará a culminação do disposto no parágrafo único, do artigo 37 em epígrafe.**

E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado no Diário Oficial na forma da Lei.

Carapicuíba, 18 de junho, às 10:00 horas.

LUIS AUGUSTO BORSOE
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÕES:

Pregão Eletrônico nº 47/2025. Processo nº. 10168/2025 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de armário para vestuário - Disputa dia 03/07/25 às 10h.

Pregão Eletrônico nº 48/2025. Processo nº. 15398/2025 – Objeto: Aquisição e instalação de brinquedos para parque infantil. - Disputa dia 03/07/25 às 11h.

Editais disponíveis no site: <https://bll.org.br/>, PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>, no portal: www.carapicuiiba.sp.gov.br e no depto. de Licitações e Compras, p/retirada com pen drive. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442.

Carapicuíba, 17 de junho de 2025.
José Roberto da Silva – Prefeito

PORTARIA Nº. 1747, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores ALEX ZANUSSI MORTOL- matrícula 36758, ELI DE SOUZA NEVES – matrícula 50348, JOEMIR FLAVIO VIEIRA DOS SANTOS - matrícula 50406 e TIAGO DA SILVA GOMES – matrícula 52562, todos ocupantes do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO, para auxiliarem a Corregedoria Geral na Realização da Investigação Social dos candidatos ao cargo efetivo de Guarda Civil Municipal do Concurso Público nº. 12/2024.

Publique, registre e cumpra-se.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.748, DE 17 DE JUNHO DE 2025

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Revisão/ Atualização do Plano Diretor, conforme artigo 3º do Decreto nº 5.428, de 10 de Junho de 2025, conforme segue:

I - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano:

a) Vivaldo Geronimo dos Santos Filho, Secretário Municipal, matrícula nº 55.484;

b) Jiullia Sellenna Bertarelli Santos, Secretária Adjunta, matrícula nº 50.942;

c) Karen Viana Azevedo Cunha, Chefe de Gabinete, matrícula nº 55.769;

d) Fábio Navarro Silva, Engenheiro Civil, matrícula nº 54.633;

e) Daniel Ugersbock Tomassi, Engenheiro Civil, matrícula nº 41.127.

II - Representantes da Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação:

a) Fabiana Fernanda Marques, Secretária Municipal, matrícula nº 55.458;

b) Tércio Oliveira Monteiro, Arquiteto Urbanista, matrícula nº 34.892;

c) Claudia Fumie Nakahara, Arquiteta Urbanista, matrícula nº 51.024;

d) Analu Geisa Garcia Yoshida, Técnica de Edificações, matrícula nº 52.908;

e) Gustavo Gabriel de Moraes Rosa, Diretor, matrícula nº 52.060.

III - Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos: Ricardo Martinelli de Paula, Secretário Municipal, matrícula nº 55.441;

IV - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho: Gilmara Almeida Gonçalves Rievr's Oliveira, Secretária Municipal, matrícula nº 55.460;

V - Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade: Marcelo Barbosa, Secretário Municipal, matrícula nº 55.465;

VI - Representante da Secretaria de Obras e Serviços Municipais: Ronaldo da Silva Soares, Secretário Municipal, matrícula nº 55.464;

VII - Representante da Secretaria de Receita e Rendas: José Reginaldo Teixeira, Secretário Municipal, matrícula nº 55.461;

VIII - Representante da Secretaria de Transporte e Trânsito: Jorge Luis Pereira Anunciato, Secretário Municipal, matrícula nº 50.715;

IX - Representante da Secretaria da Fazenda: Renato Martins Filho, Secretário Municipal, matrícula nº 55.463.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo servidor Vivaldo Geronimo dos Santos Filho, que terá direito a eventual voto de desempate.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

1.

PORTARIA Nº. 1749, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a pedido do (a) Senhor (a) **CIOMARA VIEIRA DOS SANTOS VERGINIO**, matrícula **39862**, por motivo de posse em outro cargo incompatível, nos termos do artigo 29, inciso VII, da Lei Municipal nº. 1619/1993.

Art. 2º - A vacância de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 3 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do (a) servidor (a), a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos em **16 DE JUNHO DE 2025**, revogada as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria Municipal de Governo



CONVOCAÇÃO 02/SECGOV/2025
SUPLENTE CONSELHO TUTELAR

O Secretário de Governo do Município de Carapicuíba, Sr. Luiz Carlos Alves Neves, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 16 da Resolução CONANDA n.º 170 de 10 de dezembro de 2014, alterada para Resolução n.º 231, de 28 de dezembro de 2022 convoca o Suplente ao Cargo de Conselheiro Tutelar, **Sr. Ramilson Freitas Pereira**, inscrito sob o CPF n.º 313.280.128-32, portador do RG n.º 41242633, para cumprir as ações do Conselho Tutelar de **30 de Junho a 20 de Julho de 2025**, no que tange as férias do Conselheiro Tutelar **Sra. Tatiana Dias de Almeida Ferraz**.

Carapicuíba, 11 de Junho de 2025.


Luiz Carlos Alves Neves
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
governo@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500
Rua Joaquim das Neves, 205- Centro, Carapicuíba | CEP: 06310-030 Brasil

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria Municipal de Governo



CONVOCAÇÃO 03/SECGOV/2025
SUPLENTE CONSELHO TUTELAR

O Secretário de Governo do Município de Carapicuíba, Sr. Luiz Carlos Alves Neves, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 16 da Resolução CONANDA n.º 170 de 10 de dezembro de 2014, alterada para Resolução n.º 231, de 28 de dezembro de 2022 convoca o Suplente ao Cargo de Conselheiro Tutelar, **Sr. Ramilson Freitas Pereira**, inscrito sob o CPF n.º 313.280.128-32, portador do RG n.º 41242633, para cumprir as ações do Conselho Tutelar de **21 de Julho a 10 de Agosto de 2025**, no que tange as férias do Conselheiro Tutelar **Sra. Jacqueline Ferreira da Paz**.

Carapicuíba, 11 de Junho de 2025.


Luiz Carlos Alves Neves
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
governo@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500
Rua Joaquim das Neves, 205- Centro, Carapicuíba | CEP: 06310-030 Brasil

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria Municipal de Governo



CONVOCAÇÃO 04/SECGOV/2025
SUPLENTE CONSELHO TUTELAR

O Secretário de Governo do Município de Carapicuíba, Sr. Luiz Carlos Alves Neves, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 16 da Resolução CONANDA n.º 170 de 10 de dezembro de 2014, alterada para Resolução n.º 231, de 28 de dezembro de 2022 convoca o Suplente ao Cargo de Conselheiro Tutelar, **Sr. Ramilson Freitas Pereira**, inscrito sob o CPF n.º 313.280.128-32, portador do RG n.º 41242633, para cumprir as ações do Conselho Tutelar de **20 de Outubro a 09 de Novembro de 2025**, no que tange as férias do Conselheiro Tutelar **Sra. Michelle Sacramento**.

Carapicuíba, 11 de Junho de 2025.


Luiz Carlos Alves Neves
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
governo@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500
Rua Joaquim das Neves, 205- Centro, Carapicuíba | CEP: 06310-030 Brasil

DECRETO Nº 5.429, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a intervenção, na modalidade requisição administrativa, do Município de Carapicuíba no Pronto Atendimento Bruno Covas e no contrato de gestão nº 88/24, gerido pela Organização Social Mahatma Gandhi, e dá outras providências.”

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as atribuições conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.080/1990, na Lei nº 9.637/1998, na Lei Municipal nº 3493/2017, e nos princípios da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços públicos essenciais;

Considerando a existência de indícios de má gestão administrativa, financeira e/ou operacional por parte da Organização Social Mahatma Gandhi, contratada por meio do Contrato de Gestão nº 88/2024, para gerir o Pronto Atendimento Bruno Covas;

Considerando que foram constatadas graves deficiências operacionais, como a contratação insuficiente de profissionais, inclusive sem qualificação técnica adequada, além da formação de filas longas de espera para casos urgentes;

Considerando que a Unidade encontra-se em condições precárias de limpeza e higiene, colocando em risco a saúde dos pacientes e servidores;

Considerando que tais falhas e deficiências foram formalmente constatadas e registradas pela Comissão de Acompanhamento do Contrato, em Relatórios de Inspeção, encaminhados à contratada;

Considerando que a Organização Social justifica os descumprimentos alegando insuficiência de recursos financeiros, sem apresentar as devidas justificativas técnicas e financeiras exigidas pelo contrato de gestão, uma vez que não cumpriu a integralidade do Plano de Trabalho;

Considerando a verificação de falhas graves na prestação de serviços de saúde, colocando em risco a vida e a saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que tais falhas comprometem a continuidade e a regularidade do serviço público de saúde, em afronta aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência e moralidade;

Considerando os reiterados descumprimentos contratuais por parte da Organização Social, devidamente registrados em relatórios técnicos e auditorias realizadas pelos órgãos de controle interno;

Considerando que a própria entidade afirmou, em seu Ofício nº 1890/2025, encartado ao processo administrativo nº 12.970/25, que *“a atual configuração da UPA não atende às necessidades mínimas para a manutenção de sua funcionalidade conforme estabelecido no contrato. Essa situação tem gerado risco iminente de inexecução das atividades, o que poderá comprometer a qualidade do atendimento à população”*, requerendo em seguida a rescisão amigável do contrato para a data de 30/06/2025;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços públicos de saúde prestados à população;

Considerando que a Lei Federal nº 8.987/95 e a Cláusula 12 do Contrato firmado entre as partes preveem a intervenção do Poder Concedente neste caso;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando 226/SMS/2025, apontou *“a necessidade de corrigir com urgência os problemas identificados pela comissão de fiscalização quanto à eficiência dos serviços prestados à população”*, requerendo parecer jurídico sobre a possibilidade de intervenção no contrato; e

Considerando que o Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Municipal, encartado aos autos do processo administrativo nº 12.970/25, conclui expressamente que *“não há óbice jurídico à decretação de intervenção no âmbito do Contrato de Gestão nº 88/24”*;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a INTERVENÇÃO, mediante requisição administrativa de bens e serviços, na Unidade de Pronto Atendimento Bruno Covas, gerida pela Organização Social Mahatma Gandhi, e no Contrato de Gestão nº 88/24, pelo prazo inicial de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, mediante novo Decreto, caso persista a situação que a motivou.

Art. 2º As causas determinantes da intervenção, que isoladamente ou em conjunto implicam iminente risco quanto à regularidade da gestão empreendida pela Organização Social contratada e/ou descumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Gestão, consistem nos apontamentos constantes nos Relatórios de Inspeção da Comissão de Acompanhamento do Contrato, constantes do processo administrativo nº 12.970/25, e outros constantes nos Considerandos acima.

Art. 3º A intervenção tem por finalidade garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde de forma adequada e ininterrupta, corrigir as irregularidades e falhas detectadas e restabelecer a adequada prestação dos serviços à população.

Art. 4º Durante o período da intervenção ficam suspensas as prerrogativas de gestão da Organização Social sobre o Pronto Atendimento Bruno Covas, inclusive no que se refere à movimentação financeira e à celebração de novos contratos.

Art. 5º Fica nomeado o Sr. Diogo Alves Fernandes, Secretário Municipal de Saúde, matrícula nº 55.457, como Interventor, com plenos poderes administrativos para gerir o Pronto Atendimento Bruno Covas, podendo adotar todas as providências necessárias para o pleno funcionamento da Unidade, inclusive:

I - requisitar serviços e/ou servidores de repartições públicas municipais e solicitá-los à repartições de outras esferas de governo indispensáveis ao cumprimento de sua missão;

II - gerir os recursos destinados ao equipamento objeto do Contrato de Gestão, podendo, para isso, abrir e/ou movimentar contas bancárias vinculadas à Unidade;

III - contratar serviços e profissionais, observadas as normas legais, admitir e demitir empregados, bem como gerenciar toda administração de pessoal necessária ao bom andamento dos serviços de saúde da Unidade;

IV - gerenciar contratos e fornecedores;

V - providenciar inventário dos bens e equipamentos, além dos respectivos laudos e relatórios técnicos sobre a situação patrimonial/física do Pronto Atendimento no momento da intervenção, bem como sobre as medidas adotadas;

VI - verificar quais as medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira necessárias ao restabelecimento do pleno e hígido funcionamento da Unidade;

VII - promover auditorias internas e sindicâncias.

Art. 6º A partir da publicação deste Decreto fica expressamente determinada a imediata requisição administrativa de:

I - profissionais contratados pela Organização Mahatma Gandhi, alocados na Unidade Bruno Covas, ativos na folha de pagamento na data da intervenção: médicos, dentistas, enfermeiros, técnicos de enfermagem, atendentes, administrativos, controladores de acesso, controladores de fluxo, auxiliares de serviços gerais, técnicos de gesso, técnicos de radiologia, assistentes sociais,

supervisores, coordenadores e diretores, bem como demais outros cargos eventualmente ativos na data da intervenção;

II - prestadores de serviços contratados e previstos no plano de trabalho: serviços médicos, serviços de odontologia, serviços de radiologia, serviços de educação permanente e gestão da qualidade, segurança e vigilância, serviços de limpeza e higiene, serviços de manutenção predial e refrigeração, serviços de manutenção de equipamentos, sistema de prontuário eletrônico, sistema de digitalização de imagens de radiologia, locação de equipamentos médicos, locação de equipamentos de informática e impressora, internet e telefonia, fornecimento de refeições, serviços de lavanderia, serviços de coleta de resíduos infectantes, serviços de laboratório, locação de cilindros e tanque criogênico, fornecimento de gases medicinais, sistema de monitoramento (CFTV), entre outros serviços essenciais e previstos no Plano de Trabalho;

III - fornecedores de materiais de consumo: medicamentos, material de enfermagem, material de limpeza e materiais de escritório, entre outros necessários para o ideal funcionamento da Unidade.

Art. 7º Fica determinada a entrega imediata de todos os acessos às informações, banco de dados, logins, senhas, relatórios financeiros e patrimoniais da Unidade, folhas de pagamento, cadastros de funcionários e demais documentos indispensáveis ao cumprimento do presente Decreto e à continuidade da prestação dos serviços, bem como prontuários, fichas, exames e demais informações pertinentes aos pacientes atendidos e/ou em atendimento, sob pena de incorrer nas penas pelo descumprimento e responsabilização cível e criminal.

Art. 8º O interventor deverá apresentar relatório final ao Chefe do Poder Executivo, ao final do período de intervenção, contendo:

I - diagnóstico da situação administrativa, financeira e operacional da Unidade;

II - medidas corretivas implementadas;

III - recomendações para a retomada ou não da gestão pela Organização Social, para contratação de nova entidade ou para a adoção de novo modelo de gestão.

Art. 9º Caberá ao Município, por meio do interventor neste ato nomeado, implementar ações necessárias à reorganização, readequação, regularização da gestão, cumprimento das obrigações, prestação de contas, apuração das responsabilidades pelas causas deste ato de requisição administrativa e quaisquer outras irregularidades na gestão do Pronto Atendimento.

Art. 10. Qualquer ato praticado pela Organização Social que venha a contrariar o presente Decreto será considerado nulo de pleno direito.

Parágrafo único. A partir da intervenção, fica proibida a retirada de quaisquer bens moveis da Unidade sem a autorização do Interventor, ainda que particulares, exceto os de caráter personalíssimo, tais como celulares pessoais, bolsas e carteiras.

Art. 11. A presente intervenção não transfere ao Município responsabilidades trabalhistas, previdenciárias ou outras advindas de vínculos empregatícios em vigor, ou outros que poderão advir durante a intervenção.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 18 de junho de 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

RESOLUÇÃO Nº. 10 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Torna pública a composição da Mesa Diretora no Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba-SP/CMDCA para o biênio 2025-2027 e dá outras providências.

:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente - ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes.

CONSIDERANDO a Resolução nº 116/2006 que altera dispositivos das Resoluções nº 105/2005 e 106/2006, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal No. 2.976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2..976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Carapicuíba;

CONSIDERANDO a Resolução 04 de 09 de abril de 2025, da Prefeitura do Município de Carapicuíba, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a ata 02/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança referente à Reunião Extraordinária de 13 de junho de 2025, que nomeia os novos membros da mesa diretora; CMDCA -Av. Celeste, 186 - Centro, Carapicuíba - SP, 06320-030.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Publica a composição da Mesa Diretora, conforme segue:

- I - Presidente: Luciene Ferreira da Silva
- II - Vice-Presidente: Márcio Lopes da Silva
- III - Primeiro Secretário: Edna Moreira Santos Gottert
- IV – Tesoureira: Gisele Cardoso dos Santos

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Lopes Passos
Presidente CMDCA – Gestão 2023/2025

JOSE ROBERTO DA SILVA Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº. 1750, DE 18 DE JUNHO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **VILMA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS**, matrícula **55090**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **12 DE JUNHO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 1751, DE 18 DE JUNHO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **LAIS RAMOS DA SILVA**, matrícula **55596**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **16 DE JUNHO DE 2025**.

Carapicuíba, 18 de junho de 2025.

